

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS 228
PROC 037124
RUB mf

Gerência de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

FLS 229
PROC 037/24
RUB my

EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA DE ABERTURA DA FASE DE LANCES: 22/04/2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 10h00min do dia 16/04/2024

FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h30min do dia 22/04/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h00min às 16h00min do dia 22/04/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN), para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso I.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Estima-se o valor total máximo de R\$ 19.466,67 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Exige Amostra
NÃO	CONTRATO	GLOBAL	NÃO

DA DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO: O procedimento será divulgado no Portal BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; no Portal da Transparência, Licitações e Editais, e em resumo na Imprensa Oficial deste Município deste município - site oficial (<http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>); e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado -Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender, sendo o resumo.

Maiores informações: Gerência de Licitação – Fone: 0800 808 1175 ou (67) 3238-1175, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de abril de 2024.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Agente de contratação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

AUTORIZO E RATIFICO a Dispensa de Licitação para contratação direta do fornecedor empresa **ROBERTO JOSE DE OLIVEIRA 60106352172 (RG Mudanças)**, CNPJ:30.885.690/0001-74 cujo objeto de prestação de serviços de mudança que incluam transporte mediante disponibilização de veículo caminhão baú de médio porte, destinado a Câmara Municipal

> [Escritas](#)

Aviso de Contratação Direta nº 006/2024

[Acessar Contratação](#)

FLS 231

PROC 037124

RUB my

Última atualização 16/04/2024

Local: Ribas do Rio Pardo/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO **Unidade compradora:** 192 - Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/04/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000030/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Laudo Técnico objetivando apuração do Valor da Terra Nua (VTN), para fins de cobrança de ITR (Imposto Territorial Rural), exercício de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.466,67

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO OBJETIVANDO APURAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, PARA FINS DE COBRANÇA DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) NO EXERCÍCIO DE 2024.	1	R\$ 19.466,67	R\$ 19.466,67	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Voltar

Página

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalcservicos.economia.gov.br/>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

